



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 002/90 de 04 de janeiro de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras na Sociedade Esportiva Bonsucesso Futebol Clube e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 01/90 (Exec) de 04 de janeiro de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIV.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

  
Diretor Geral

*Lei n.º 1.704*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 006-90/GAB. BENTO GONÇALVES, 04 DE JANEIRO DE 1990

SENHOR PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei Nº01, que " autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras da Sociedade Esportiva Bonsucesso Futebol Clube e dá outras providências."

O objetivo da doação da área, por parte da Sociedade, é para a construção de um prédio e a instalação de um Posto de Saúde e Farmácia, para o atendimento dos Moradores do / Bairro Progresso e suas adjacências.

Há muito tempo que os moradores do Bairro vem solicitando melhorias na parte da saúde. Temos que levar em consideração que os residentes, na sua maioria são operários.

A Sociedade Esportiva Bonsucesso Futebol/ Clube, num gesto louvável e humano, já que foi dissolvida, através de seus associados, resolveram doar a área que lhe pertencia a fim de terem um atendimento necessário à saúde.

Solicitamos aos Nobres Vereadores que / apreciem e aprovem o incluso projeto em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista o início das obras na próxima semana.

Aproveitamos para renovar a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

Cordialmente

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI  
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.  
DE BENTO GONÇALVES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**  
VOTAÇÃO: *único R.U.*  
*por unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, *05/01/90*  
DATA  
Vereador *[assinatura]* Presidente *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 01 , DE 04 DE JANEIRO DE 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE / TERRAS DA SOCIEDADE ESPORTIVA BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a receber em doação da SOCIEDADE ESPORTIVA BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE, um terreno urbano desta cidade, com frente para a rua Giovani Girardi, com a área superficial de 375,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, distando 186,00 metros da esquina formada com a rua Pedro Rosa, não formando quarteirão delimitado, hoje localiza-se dentro do quarteirão formado pelas ruas Giovani Girardi, Félix Montanari, Luiz Cao e Pedro Rosa, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 15,00 metros com a rua Giovani Girardi; SUL, na mesma extensão com propriedade de Rita Valenti Cao; LESTE, na extensão de 25,00 metros, com propriedade de Rita Valenti Cao; OESTE, na mesma extensão com propriedade de Manoel Ramos. O imóvel encontra-se transcrito no Registro de Imóveis, Matrícula nº 7.206, fls. 01, livro nº 2-RG.

Art. 2º - O imóvel, ora doado, destina-se à construção e instalação de um Posto de Saúde e Farmácia, por parte do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data

*[assinatura]*

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO /  
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

MATRÍCULA



LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

7.206

MATRÍCULA: 7.206 (sete mil, duzentos e seis).- Bento Gonçalves, 13 de agosto de 1979.- (Prot. 12.371).- IMÓVEL: Um terreno urbano desta cidade, com frente para a rua Giovanni Girardi, com a área superficial de trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375,00m<sup>2</sup>) sem benfeitorias, distando cento e oitenta e seis metros (186,00m) da esquina formada com a Rua Pedro Rosa, não formando quarteirão delimitado, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de quinze metros (15,00m) com a Rua Giovanni Girardi; Sul, na mesma extensão, com propriedade de Rita Valenti Cao; Leste, na extensão de vinte e cinco metros (25,00m) com propriedade de Rita Valenti Cao; Oeste, na mesma extensão, com propriedade de Manoel Ramos.- Proprietária: RITA VALENTI CAO, brasileira, viúva, do lar, cic nº 114.980.480/72, residente e domiciliada na rua Pedro Rosa, nº 344, nesta cidade.- Registro Anterior: Matrícula nº 7.178, fls. 01 do livro 2, (anteriormente registro nº 23.347, fls. 33/34 do livro 3-AD), ambos deste Ofício.- Dou fê.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).- CR\$ 63,00

R.1-7.206.- Bento Gonçalves, 13 de agosto de 1979.- (Prot. 12.371) COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 06 de agosto de 1979, no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 60, fls. 57/58).- Transmitente: RITA VALENTI CAO, já qualificada na matrícula.- Adquirente: SOCIEDADE ESPORTIVA BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE, sociedade civil com sede na Rua Giovanni Girardi, s/nº, nesta cidade, cgc nº 893.402.77/0001-77.- Valor: CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); - sendo o imóvel avaliado por exigência fiscal em CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).- Dou fê.- O Oficial: *Nelci Antonio Astolfi* (Nelci Antonio Astolfi).- D.O.I.-CR\$ 253,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

— PODER JUDICIÁRIO —

Of - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprogramadamente o conteúdo da Matrícula n.º 7.206 Livro 2

R.G.

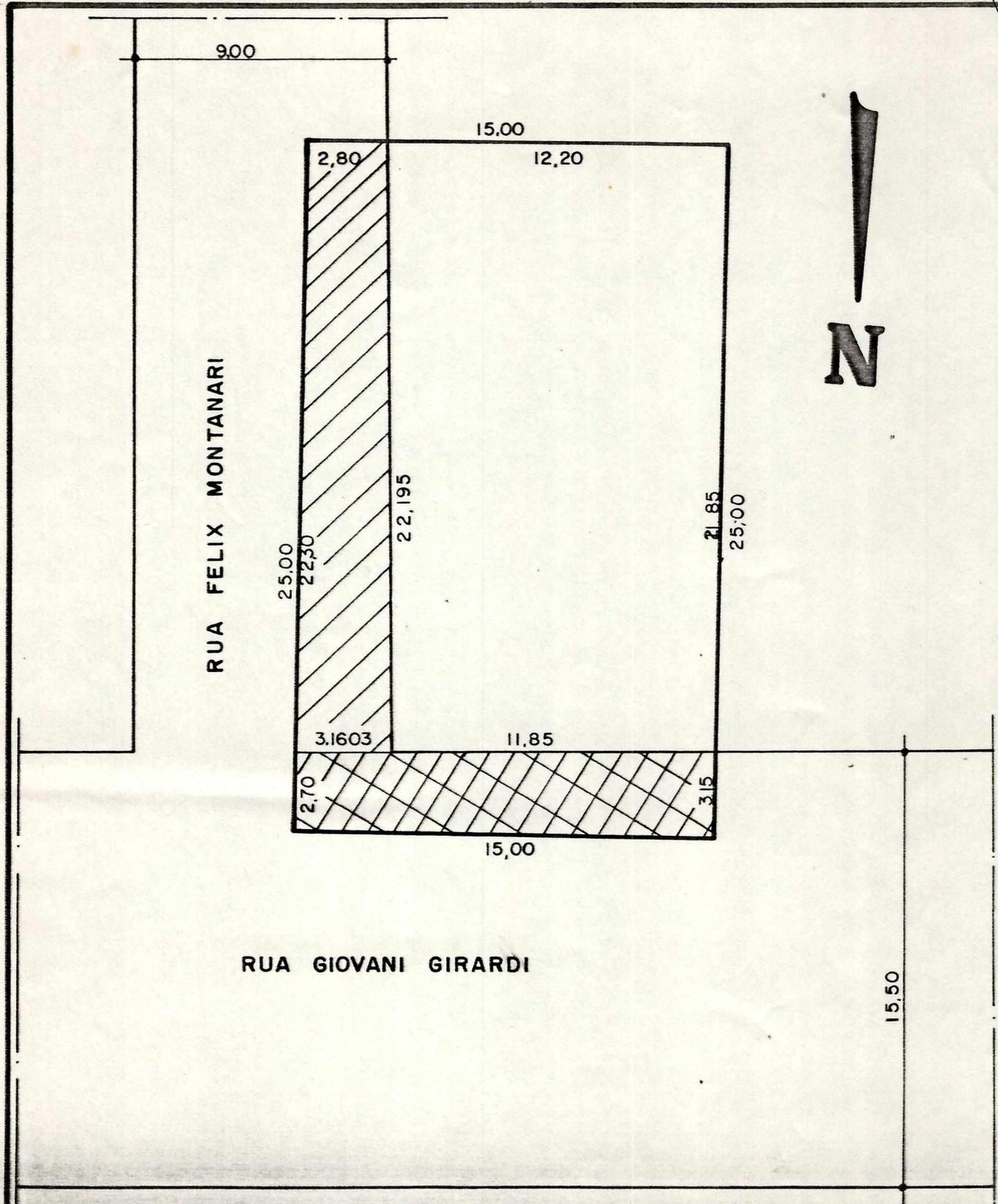
Bento Gonçalves, 25 de 04 de 1989

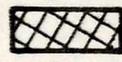
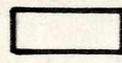
MARGARETE FESTA SANTINI

Escrevente Autorizada 1.10-

CONTINUA NO VERSO

*[Handwritten signature]*



	ÁREA ATINGIDA PELA RUA FELIX MONTANARI	66,305 m <sup>2</sup>
	ÁREA ATINGIDA PELA RUA GIOVANI GIRARDI	43,875 m <sup>2</sup>
	ÁREA REMANECENTE	264,82 m <sup>2</sup>
	ÁREA DO REGISTRO	375,00 m <sup>2</sup>

PROP: SOC. ESPORTIVA BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE  
BENTO GONÇALVES - RS  
OUT/89 ESC = 1:200

PROCESSO Nº 002/90

P A R E C E R

A Secretaria-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves solicita parecer ao projeto de lei nº 01/90, de origem executiva, que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras da Sociedade Esportiva Bonsucesso Futebol Clube e dá outras providências."

A matéria atende ao disposto no Art. 30, VIII da Lei Orgânica vigente.

Tecnicamente o projeto é perfeito, não havendo impedimentos para sua aprovação.

Este é o parecer, s. m. j.

Bento Gonçalves, 05 de janeiro de 1990.

  
Eloisa Morassutti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 002/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras na Sociedade Esportiva Bonsucesso Futebol Clube e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após proceder análise do Processo nº 002/90, de origem do Poder Executivo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS NA SOCIEDADE ESPORTIVA BONSUCESSEO FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, consideram que o Projeto de Lei nº 01/90 em análise, é passível de aprovação pelos Senhores Vereadores.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mes de janeiro de mil novecentos e noventa.

  
Vereador **CARLOS ROBERTO POZZA**  
Presidente

Vereador **RENATO MOACIR FERRARI**  
Membro

Vereador **ZEFERINO MORET**  
Membro

A COMISSÃO *Const. Suico*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*05/01/90*



R.U.  
05.01.90

FLS N.º *08/2*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 002/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras na Sociedade Esportiva Bonsucesso Futebol Clube e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do projeto de lei nº 01/90, do Executivo, em Regime de Urgência, que "autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras na Sociedade Esportiva Bonsucesso Futebol Clube e dá outras providências", considerando que a matéria atende à ordem legal, Técnica Legislativa e à boa redação, somos de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos cinco dias do Mês de Janeiro de mil novecentos e noventa.

*mailla*  
VER: MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

*Sozza*  
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro